



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E A EMPRESA PEZZOL E FILHOS LTDA - ME
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO INSTALADOS NO PRÉDIO SEDE DO
COREN-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro,
portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo
Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº
35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PEZZOL & FILHO
LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
93.434.900/0001-28, com sede na Rua Deodoro, nº 655, bairro Protásio Alves,
nesta capital, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Paulo Vicente Pezzol**,
brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº
7011854151 e CPF nº 350.589.000-68, ora denominada **CONTRATADA**,
resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, decorrente
do Processo Administrativo nº 350/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas



SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378-5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL
- RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 -
CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53)
3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 -
SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA
MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 –
COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 –
CEP 95555-400 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do 2º aditivo ao contrato original, aprazado para a data de 03/01/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de janeiro de 2016 e encerrará no dia 04 de janeiro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 8,5106% ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos doze meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso XI do artigo 40, inciso III do artigo 55, alínea “d”, inciso II do artigo 65 c/c inciso II do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 350/12.



SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 96020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLÁ, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, N° 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350, CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2015.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

PEZZOL & FILHO LTDA – ME
Paulo Vicente Pezzol
Sócio

Testemunhas:

1.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90530-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLÁ, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350, CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

2.

3

